

MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 686, de 30 de maio de 2014.

"AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA XOPOTOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Esportiva Xopotoense, entidade inscrita no CNPJ sob o nº. 19.557.479/00001-90, com endereço na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, nesta cidade de Cipotânea/MG, o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. - O dinheiro a que se refere o artigo anterior será destinado exclusivamente à realização do Campeonato de Futebol Amador.

Art. 3º. - O repasse aludido no parágrafo primeiro somente será efetivado após a comprovação dos gastos realizados em prol do Campeonato de Futebol Amador.

Parágrafo único – A comprovação deverá ser feita através de documentos fiscais.

Art. 4°. - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 5°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 30 de maio de 2014.

LUIZ MOREIRA PEDROSA PREFEITO MUNICIPAL Luiz Moreira Pedrose Prefeito Municipal Cipotanea - Mo